



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.673 , DE 26 DE julho DE 2005

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19.666/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1979, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de ANA CRISTINA PATERNOSTER DOS SANTOS para REGINA APARECIDA BETTIN MARTINS portadora do R.G. n.º 19.487.618-4 e inscrita no CPF sob o n.º 084.817.518-20, de Banca com cadastro 03/00.563/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal, com o ramo de atividade de venda de verduras e legumes.

Ar. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de julho de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 26 de julho de 2005.


EVANISE BENI
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA